

SUMÁRIO

DECRETOS: Páginas.....	1/3
NOTIFICAÇÃO: Páginas.....	3/4
PORTARIA: Página.....	4/4

DECRETO

DECRETO Nº. 269, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SUBPROCURADOR, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **DIEGO MOTA BELÉM**, com CPF de nº 014.202.233-05, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), 40/h semanais, de **SUBPROCURADOR GERAL**, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 270, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DIEGO MOTA BELÉM**, com CPF de nº 014.202.233-05, para o cargo em comissão, com remuneração SUBSÍDIOS (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), 40/h semanais, de **PROCURADOR GERAL**, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 271, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO PROCURADOR GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **EDER DA SILVA LIMA**, de **PROCURADOR GERAL**, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 272, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBPROCURADOR GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **EDER DA SILVA LIMA** para o cargo de **SUBPROCURADOR GERAL**, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 273, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DO ESTÁDIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **CARLOS EDUARDO SANTOS DA COSTA**, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DAI-2, como chefe do **Estádio Municipal**, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 274, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE DIRETOR DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL IV, DA DIRETOR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora **INGRID PAULA SERENO AFFONSO**, do cargo em comissão, de DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL IV, da DIRETOR, da Secretaria de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 268 de 01 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, DÁ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO o Decreto n.º 16, de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Presidente Dutra, dá delegação de competência aos ordenadores de despesa e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º, do Decreto n.º 16, de 05 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Assessor Executivo da Assessoria Executiva centralizará as operações financeiras de todos os pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas, nos termos do art. 65 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. A ordem de pagamento e as transferências eletrônicas de recursos serão assinadas e realizadas pelo Assessor Executivo da Assessoria Executiva em conjunto com os respectivos ordenadores de despesas.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Presidente Dutra, 28 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
CNPJ 06.138.366/0001-08

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra/MA, Cep 65.760-000

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n.º 06.138.366/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, senhor Raimundo Alves Carvalho, vem, por meio desta, mediante o gestor designado pela Resolução nº XX/2021, promover a presente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

em face do Notificado, pelos fatos e fundamentos que seguem:

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

O Banco BRADESCO S.A. se encontra pendente com o Município de Presidente Dutra/MA visto que analisada as certidões da Empresa, foi constatado que há irregularidade fiscal junto a Receita Municipal, em desacordo com o art. 29, III, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo firmado entre o Banco Bradesco e o Município de Presidente Dutra/MA n.º 00119102020.13.0172020.

A Empresa possui Processos de Ação Fiscal sob o n.º 108/2018, 109/2018, 110/2018, 111/2018, 112/2018 e 113/2018.

Ademais, conforme disposto na Certidão Positiva de Débitos n.º 294/2021, é elencado que os débitos fiscais foram encaminhados para a Dívida Ativa, de

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

acordo com as Certidões de Dívida Ativa – CNDA n.º 001/2018, 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018 e 006/2018.

Conforme art. 55, inciso XIII, da lei 8666/93 a empresa é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

Além disso, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 00119102020.13.0172020, que versa sobre as obrigações do Contratado, em sua alínea g, precisamente, dispõe que a Contratada deve: “manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, informando à Administração da Prefeitura de Presidente Dutra a superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação”.

II - DO PEDIDO

Pede-se que a regularização da situação fiscal do **BANCO DO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/3804-38, seja regularizada o mais rápido possível junto ao órgão competente dentro de 30 (trinta) dias sob pena de rescisão contratual e que confirme o recebimento da presente notificação via correio eletrônico com o "ciente".

Na certeza de que o pedido será atendido,

Att,

--

Rodrigo Noronha de Castro
NOTIFICANTE, Matrícula 165102
Gestor do contrato / Assessor Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº. 93/2021 – GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE OS TIPOS DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIROS BANCÁRIOS QUE O ORDENADOR DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PODE ORDENAR CONFORME O QUE TRATA O DECRETO Nº. 016/2021 E DECRETO N.º 268/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a movimentação financeira das contas correntes de titularidades do Município de Presidente Dutra – MA, em nome da Prefeitura Municipal, mantida junto às instituições financeiras no País dar-se-á por intermédio do Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças **ELIAS RODRIGUES LIMA** e o Assessor Executivo da Assessoria Executiva **MIQUÉIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA** conforme os Decretos nº 016/2021 e 268/2021.

Parágrafo único. Conforme os Decretos nº 016/2021 e 268/2021, os ordenadores de despesas são portadores de amplo poder, podendo ocorrer os atos daí decorrentes através de assinatura em documento físico ou mediante impositação de senha eletrônica, sempre conjuntamente, em número de 02 (duas) assinaturas, estando aptos à prática dos poderes a seguir listados:

- a) Emitir cheques;
- b) Requisitar talonário de cheques;
- c) Retirar cheques devolvidos;
- d) Sustar, contraordenar cheques;
- e) Cancelar cheques;
- f) Baixar cheques;
- g) Abrir contas correntes;
- h) Autorizar cobrança;
- i) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- j) Efetuar resgates financeiros e aplicações financeiras;
- k) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- l) Efetuar saques de conta correntes ou poupanças;
- m) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- n) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- o) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- p) Solicitar saldos, extratos de investimentos;
- q) Emitir comprovantes;
- r) Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- s) Encerrar contas correntes;
- t) Efetuar demais serviços ofertados por gerenciador financeiro bancário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria n.º 04/2021 do Gabinete do Prefeito. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra/MA, 01 de setembro de 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito de Presidente Dutra

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021